



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

José Antonio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 012/2001

(Dispõe sobre alteração na Resolução nº 001/91 - Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 015/2001-09-12

Autor: Vereador José Antonio Pereira

Artigo 1º - Dá nova redação aos incisos do artigo 9º da Resolução nº 001/91.

I - Presidente procede a abertura da Sessão Especial, e em seguida a suspende por 30 (trinta) minutos, para Secretaria Administrativa receber as inscrições dos candidatos aos cargos da Mesa e ao cargo de Vice-Presidente e para elaboração da cédula dos candidatos inscritos;

II - O Vereador somente poderá se inscrever a um único cargo;

III - reabertura da Sessão Especial, e realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação do "quorum";

IV - o Presidente procederá a chamada dos Senhores Vereadores, e fará a entrega da cédula, identificada com o nome do Vereador votante;

V - quando da entrega da cédula de votação, o Vereador aporá sua assinatura, e fará a entrega a Mesa receptora;

VI - quando da apuração, o Presidente informará o nome do Vereador votante, e procederá a leitura dos votos, determinando ao 2º Secretário que anote os respectivos votos na ficha de apuração;



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

VII - o Presidente proclamará o resultado da eleição cargo a cargo;

VIII - quorum para eleição dos cargos, maioria simples;

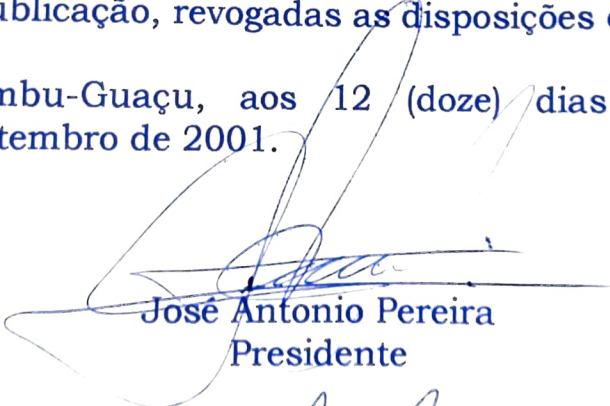
IX - havendo empate a qualquer cargo, a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos;

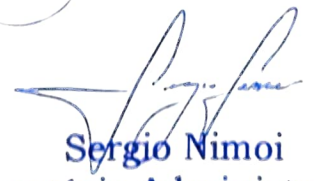
X - reabertura da sessão, realização da 2ª votação, e, persistindo o empate, o cargo será disputado por sorteio.

XI - posse automática dos eleitos.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2001.


José Antonio Pereira
Presidente


Sergio Nimoi
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2001.